

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade Conselho Estadual de Recursos Hídricos

## RESOLUÇÃO Nº 58/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

Aprova a Proposta de Criação do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do rio Vaza-Barris, em Sergipe, e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH), no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997 e pelo disposto no Decreto nº 18.099, de 26 de maio de 1999, e

Considerando a importância de uma maior articulação entre a União e os estados, preconizada pela Lei Federal nº 9.433/97, para a harmonização da gestão dos recursos hídricos no País;

Considerando que a Lei Estadual nº 3.870/1997 em seu fundamento no Art. 1º, inciso VI estabelece que a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades e, no Art. 31, inciso I que na implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compete ao Poder Executivo tomar as providências necessárias à implementação e ao funcionamento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando a Resolução CONERH N.º 27/2015, de 04 de novembro de 2015, que estabelece a divisão hidrográfica de Sergipe para implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando que o Plano Estadual de Recursos Hídricos aponta que das 3 (três) unidades de planejamento do rio Vaza-Barris, em Sergipe, 2 (duas) são críticas e 1 (uma) deficitária;

Considerando a relevância do fortalecimento da governança na gestão estadual de recursos hídricos;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a proposta de criação do Comitê da Bacia Hidrográfica dos



## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Afluentes do rio Vaza-Barris, em Sergipe, órgão colegiado com atribuições normativas, deliberativas e consultivas de nível regional e estratégico do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SIGRH, vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH.

**Parágrafo único**. A área de atuação do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do rio Vaza-Barris, em Sergipe, abrange integralmente as Unidades de Planejamento denominadas UP13 – Alto Rio Vaza-Barris, UP14 – Rio Traíras e UP15 – Baixo Rio Vaza-Barris, conforme definida na Resolução CONERH N.º 27/2015, de 04 de novembro de 2015, e inclui as áreas de drenagem dos seguintes mananciais superficiais principais: rio dos Negros, rio Tranta, rio Salgado, rio das Traíras, rio Paramopama, rio Tejupeba, rio Água Boa e rio Paruí.

**Art. 2º** O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do rio Vaza-Barris, em Sergipe, será instituído por Decreto do Governador do Estado.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 11 de maio de 2022

**UBIRAJARA BARRETO SANTOS** 

AILTON FRANCISCO DA ROCHA

Presidente do CONERH

Secretário Executivo do CONERH